



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3074/2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, diversos imóveis urbanos e dá outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Estado Do Paraná, no Uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os fins de futura Desapropriação amigável e/ou judicial o seguinte imóvel urbano:

I.. Lote sob o nº 15 da Quadra nº 96, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado no quadro Urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 7.864, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública por este ato, deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Portaria nº 1814 datado de 08 de novembro de 2.019.

Art. 3º. Referido imóvel, será utilizado para implantação do Programa Meu Campinho em parceria com o Governo Estadual.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no 710 EMS
Edição nº 2078
Data 27/03/2020
Página(s): 54